



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 003/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por seu representante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições junto à 2ª Procuradoria de Contas, conferidas pelos arts. 127, 129 e 130 da CF/88, art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 451/08 c/c arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual n. 95/97;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que em pesquisa ao DOM/ES do dia 02/06/2020 identificou-se a publicação do AVIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA, cujo objeto é a aquisição de desinfetante concentrado de alto nível (hospitalar), considerando a PANDEMIA do novo CORONAVÍRUS (COVID 19), processo administrativo n. 7092/2020;



CONSIDERANDO que a referida aquisição, com previsão de 180 litros do referido desinfetante, previu o custo unitário de R\$ 950 (novecentos e cinquenta reais) o litro, cuja empresa vencedora foi HOSPITEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, com proposta total no valor de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**;

CONSIDERANDO a Portaria-PGC n. 007, de 26 de maio de 2020, que instituiu, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, Gabinete Especial para acompanhamento das ações decorrentes do estado de emergência provocado pela pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal;

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979/20, embora tenha atenuado as regras para as aquisições, manteve exigência rigorosa para a estimativa de preços, a qual apenas excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, pode ser dispensada e admitiu a contratação a preços superiores ao estimado tão somente quando decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços (Art. 4º-E, §§ 1º, 2º e 3º);

CONSIDERANDO que compete aos Procuradores Especiais de Contas prover as medidas necessárias ao efetivo respeito ao ordenamento jurídico (art. 3º, inciso VI, da LC n. 451/2008);

RESOLVE:

Com esboço no art. 2º, § 4º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, aplicado subsidiariamente, instaurar

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO



**MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS**
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Gabinete Especial Covid-19

para apurar eventual sobrepreço na aquisição relativa à Dispensa de Licitação Nº 027/2020 do Fundo Municipal de Saúde Anchieta.

DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- 1 – Registre-se a Portaria n. 003/2020 - MPC;
- 2 – Após, façam os autos conclusos ao gabinete da 2ª Procuradoria de Contas.

Vitória, 16 de junho de 2020.

LUCIANO VIEIRA
PROCURADOR DE CONTAS
COORDENADOR GABINETE ESPECIAL